



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 353 /2023

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, **para envio de projeto de lei, para autorizar o desdobro de lotes com mínimo 250m², resultando cada um em 125m², apenas para os imóveis que possuem plantas aprovadas e estejam edificados.**

JUSTIFICATIVA

Muitas famílias de diversos bairros de nossa cidade que compraram um lote de terreno, em 2 (dois) proprietários necessitam desta lei, para assim possa regularizar as situações, junto a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

Para assim não ocorra especulação imobiliárias que o projeto de lei permite o desdobro de lotes com edificações no local e com planta aprovada na Prefeitura.

Gabinete do Vereador José Muniz, 17 de novembro de 2023.

a. VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de novembro de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente